



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 358/99 =

“ DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO JOÃO AO
LOTEAMENTO DOS AGOSTINHOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

- Art. 1º- Denominar-se-á Bairro São João o Loteamento dos Agostinhos, situado entre o Bairro Santo Antônio com a divisa de Cordeiro-RJ.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 1.999.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
Jornal	Região
Edição	443
Data	08/05/99 a 14/05/99
Rúbrica	